

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA
Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

PARA HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS OU CONVÊNIOS.

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, São Paulo - Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, casado, brasileiro, médico, portador do RG nº 17.321.176 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 111. 746.368-07, doravante denominado SECRETARIA, torna público o presente Edital de Convocação, para fins de constituição de cadastro de credenciados de Estabelecimentos de Saúde interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, em conformidade com seus princípios e conceitos estabelecidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90, para eventual formalização de ajuste, o qual será processado, no que couber, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, observadas as demais disposições aplicáveis à espécie, especialmente a regulamentação dos órgãos gestores do SUS.

O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser endereçado ao DRS - XVI, sito a Rua Direitos Humanos, nº 123, Jardim do Paço, Sorocaba/SP, CEP 18087-082, aos cuidados do Núcleo de Credenciamento de Serviços para o SUS - NCSS, com identificação "Documentos referentes ao Edital de Convocação Pública nº 001/2022 - Resolução SS nº 181, de 7-12-2021".

1 - DO OBJETO

Seleção de Estabelecimentos de Saúde, para a constituição de cadastro de HABILITADOS e eventual formalização de ajuste, nas áreas ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), bem como para Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células.

1.1 - Ambulatorial

Disponibilidade de atendimentos ambulatoriais, conforme perfil de cada estabelecimento, relacionando os procedimentos em cada uma das áreas de assistência:

- a) Consulta ou atendimento médico, por especialidade;
- b) Atendimento odontológico;
- c) Diagnóstico em laboratório clínico;
- d) Diagnóstico por anatomia patológica;
- e) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (mamografia, RX, ultrassonografia, tomografia, medicina nuclear, endoscopia, radiologia intervencionista e outros);
- f) Tratamentos (fisioterapia, terapia renal substitutiva, quimioterapia, radioterapia, litotripsia, terapias especializadas, entre outros);
- g) Cirurgias ambulatoriais;
- h) Acompanhamento de pacientes (transplantes, saúde auditiva e outros);
- i) Biópsias;
- j) Outros (demais procedimentos que constam na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS);
- m) recrutamento e seleção de doadores de sangue, coleta, processamento e armazenamento do sangue e hemocomponentes, bem como pelo rastreamento dos exames realizados.

1.2 - Hospitalar

Disponibilidade de leitos, conforme perfil de cada estabelecimento, nas especialidades ou especificidades dos leitos, na seguinte conformidade: Clínica médica (Cardiologia clínica geral, dermatologia, geriatria, hematologia, nefrologia, neonatologia, neurologia, oncologia, pneumologia e leito/dia); Clínica cirúrgica (bucomaxilofacial, cardiologia, cirurgia geral, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, nefrologia/urologia, neurocirurgia, oftalmologia, oncologia, ortopedia/traumatologia, otorrinolaringologia, pediatria, plástica, torácica, transplante, cirurgia bariátrica e leito dia cirúrgico); Clínica pediátrica; Obstétrica (clínica e cirurgia); Psiquiátrica (leitos para agudos e de longa permanência);

Cuidados prolongados (neurologia, oncologia, cardiologia, entre outros); Reabilitação; UTI Adulto; UTI pediátrica; UTI Neonatal; UTI queimados; UTI coronariana.

1.3 - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células Disponibilidade, conforme perfil de cada estabelecimento, em caráter complementar, para os procedimentos:

- 05.03.04.005-3 - entrevista familiar p/ doação de órgãos de doadores em morte encefálica;
- 05.03.04.006-1 - entrevista familiar p/ doação de tecidos de doadores com coração parado;
- 05.03.03.001-5 - manutenção hemodinâmica de possível doador e taxa de sala p/ retirada de órgãos;
- 05.02.01.001-0 - avaliação clínica de morte encefálica em maior de 2 anos;
- 05.02.01.002-9 - avaliação clínica de morte encefálica em menor de 2 anos;
- 05.03.04.004-5 - diária de unidade de terapia intensiva de provável doador de órgãos;
- 05.03.04.001-0 - coordenação de sala cirúrgica p/ retirada de órgãos e tecidos p/ transplante;
- 05.01.06.005-7 - exame complementar para diagnóstico de morte encefálica;
- 05.01.06.004-9 - eletroencefalograma p/ diagnóstico de morte encefálica;
- 05.01.06.003-0 - eco doppler colorido cerebral p/ diagnóstico de morte encefálica;
- 05.01.06.002-2 - cintilografia radioisotópica cerebral p/diagnóstico de morte encefálica;
- 05.01.06.001-4 - angiografia cerebral p/ diagnóstico de morte encefálica (4 vasos);
- 05.06.01.005-8 - avaliação do possível doador falecido de órgãos ou tecidos para transplantes;
- 05.01.07.002-8 - sorologia de possível doador de órgão ou tecido exceto córnea;
- 05.01.07.003-6 - tipagem sanguínea abo e outros exames hematológicos em possível doador de órgãos;
- 05.03.04.008-8 - captação de órgão efetivamente transplantado.

1.4 - O estabelecimento de saúde que ofertar os procedimentos de ambulatorial e hospitalar deve prover a assistência técnico-profissional, ambulatorial e hospitalar, conforme abaixo:

- a) tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;
- b) assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem e pessoal auxiliar e, demais profissionais, de acordo com a oferta apresentada e necessária à sua realização;
- c) utilização de centro cirúrgico e procedimentos anestésicos;
- d) tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com a listagem do Sistema Único de Saúde - RENAME;
- e) fornecimento de sangue e hemoderivados, bem como pelo rastreamento dos exames realizados;
- f) utilização de materiais e insumos necessários ao atendimento;
- g) procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- h) utilização dos serviços gerais;
- i) fornecimento de roupa hospitalar;
- j) diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente, respeitados os direitos do acompanhante, para casos previstos em lei, ou por necessidade do paciente;
- k) diárias de UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário, e quando contratadas;
- l) alimentação com observância das dietas prescritas;
- m) procedimentos especiais, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia, e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

1.5 - O estabelecimento de saúde que possui convênio ou contrato com a Secretaria Municipal de Saúde (gestor municipal), não poderá celebrar contrato ou convênio com a SECRETARIA (gestor estadual) e participar da presente seleção, considerando a impossibilidade de haver dupla gestão, decorrente do "Pacto de Gestão" e, consequentemente registro de um mesmo prestador no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCENES.

1.6 - A presente seleção e celebração eventual de futuros ajustes visam atender as demandas existentes no território do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba - DRS XVI, nos municípios adiante indicados:

1	Alambari	17	Guarel	33	Quadra
2	Alumínio	18	Ibiúna	34	Ribeira
3	Angatuba	19	Iperó	35	Ribeirão Branco
4	Apiai	20	Itabera	36	Ribeirão Grande
5	Araçariquama	21	Itaóca	37	Riversul
6	Araçoiaba da Serra	22	Itapetininga	38	Salto
7	Barra do Chapéu	23	Itapeva	39	Salto de Pirapora
8	Boituva	24	Itapirapuá Paulista	40	São Miguel Arcanjo
9	Bom Sucesso de Itararé	25	Itararé	41	São Roque
10	Buri	26	Itu	42	Sarapuí
11	Campina do Monte Alegre	27	Jumirim	43	Sorocaba
12	Capão Bonito	28	Mairinque	44	Tapirá
13	Capela do Alto	29	Nova Campina	45	Taquarival
14	Cerquilha	30	Piedade	46	Tatui
15	Cesário Lange	31	Pilar do Sul	47	Tietê
16	Guapiara	32	Porto Feliz	48	Votorantim

